

**DECRETO Nº 033/2024**  
**De 09 de fevereiro de 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2176 de 08/02/2024 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento da entidade nº **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Águas de Chapecó, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                       |                                       | <b>CÓDIGO</b>    |
|-------------------------|--|---------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                 |                                       | <b>6</b>         |
| Unidade                 | Fundo Municipal de Saúde – FMS             |                                       | 2                |
| Função                  | Saúde                                      |                                       | 10               |
| Sub-função              | Atenção Básica                             |                                       | 301              |
| Programa                | Saúde de qualidade com responsabilidade    |                                       | 5                |
| <b>Atividade</b>        | <b>Manutenção do Consórcio CIS - AMOSC</b> |                                       | <b>2032</b>      |
| Despesa                 | Modalidade de Aplicação                    | Fonte de Recurso                      | Valor            |
| (5)                     | 4.4.71.00.00 - Aplicação Direta            | 1.500.1002.1002 - Recursos ordinários | 78.000,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |  |                                       | <b>78.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução do seguinte programa:

| <b>CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              |  | <b>CÓDIGO</b> |
|----------------------|---|--|---------------|
| <b>Órgão</b>         | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                        |  | <b>6</b>      |
| Unidade              | Fundo Municipal de Saúde – FMS                    |  | 2             |
| Função               | Saúde   |  | 10            |
| Sub-função           | Atenção Básica                                    |  | 301           |
| Programa             | Saúde de qualidade com responsabilidade           |  | 5             |
| <b>Projeto</b>       | <b>Aquisição de veículos, móveis e utensílios</b> |  | <b>1017</b>   |

| Despesa                 | Modalidade de Aplicação         | Fonte de Recurso                      | Valor            |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| (1)                     | 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta | 1.500.1002.1002 - Recursos ordinários | 78.000,00        |
| <b>Valor Total R\$:</b> |                                 |                                       | <b>78.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 09 de fevereiro de 2024.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**